



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 087, DE 12 DE JUNHO DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de Cr\$400.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Redenção, estatui e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), destinados a inclusão de Projeto de Orçamento Vigente.

§ ÚNICO - O crédito especial referido no "caput" do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2006 - Serviço de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais.

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

532 - Terminal Rodoviário

1010 - Construção do Terminal Rodoviário

4.0.0.0 - Despesa de Capital Cr\$ 400.000,00

4.0.0.0 - Investimento Cr\$ 400.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito especial correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Redenção, 12 de junho de 1986

*Araceli de Vasconcelos*  
ARACELI DE VASCONCELOS  
Prefeito Municipal